

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 5
DE 02-12-2013**

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 02-12-2013

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15.16 horas

Términus da reunião: 16.50 horas

Resumo diário da tesouraria: 29/11/2013 2.418.570,82 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro

Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

António José da Piedade do Carmo

Luís Manuel Sousa Farinha

Ricardo Jorge Figueiredo Segurado

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Otília Margarida Jacinta Torres

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Irene de Sousa César Pereira Lobo

Cargo: Técnica de Informática

Faltas justificadas: Idália Maria Marques Salvador Serrão (substituída nos termos da lei)

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram **quinze horas e dezasseis minutos**, começando por saudar a senhora Vereadora Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro, presente nesta reunião, em substituição da senhora Vereadora Idália Serrão, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções: -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** - Felicitou a Câmara Municipal por finalmente ter mandado proceder à remoção do que restava dos equipamentos da praia fluvial na Ribeira de Santarém, depois de diversas insistências por parte da oposição. Disse desconhecer quem teve mais influência, se a oposição, a Assembleia Municipal, a Câmara Municipal ou o Ministério do Ambiente. -----

--- Reafirmou o entendimento da CDU em não ser necessário esperar por um investimento num grande projeto, para cuidar um pouco melhor daquele local, tornando-o mais agradável, seguro e saudável para quem o frequenta. -----

--- **Dois** – Referiu a existência de um buraco na Rua Brigadeiro Dias Valente, junto ao skatepark, solicitando a sua reparação.-----

--- **Três** – Informou ter sido aprovada na sessão da Assembleia Municipal, uma recomendação à Câmara Municipal de atribuição da medalha de mérito científico à Estação Zootécnica Nacional, que comemora este ano o centésimo aniversário da sua instalação no concelho de Santarém, pela relevância que esta instituição tem não só para o país mas principalmente para o concelho. -----

--- **Quatro** – Questionou se a Câmara Municipal fez o acompanhamento, através do Delegado de Saúde, da situação ocorrida na Escola Primária de Vale de Figueira, em que quase metade dos alunos ficou doente e da opção de não fechar a escola.-----

--- **Cinco** – Manifestou a sua apreensão pelo encerramento da empresa Moviflor e relativamente ao futuro do Retail Park, questionando sobre os benefícios e vantagens

dados na altura da abertura daquele espaço, ao promotor do investimento, quer a nível da Administração Central quer da Administração Local e da existência ou não de acompanhamento ou reflexão, por parte do Município, para toda aquela superfície comercial. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado – Um** - Partilhou da satisfação manifestada pelo senhor Vereador Francisco Madeira Lopes, na remoção dos escombros da praia fluvial da Ribeira de Santarém. -----

--- **Dois** – Assistiu ontem a um jogo entre o Grupo dos Empregados no Comércio e a União Desportiva de Santarém, no campo de futebol Chã das Padeiras, lamentando, no entanto, que um clube de futebol da nossa cidade tenha de ir treinar num concelho vizinho. Gostaria que a Câmara tentasse avaliar, de uma forma séria, para que o clube de futebol “Os Caixeiros” possa ser tratado da mesma forma do que qualquer outro clube de futebol da cidade.-----

--- **Três** – Teve conhecimento da existência da possibilidade da Comissão Vitivinícola Regional do Tejo (CVR Tejo), deixar de ter sede em Santarém e de ser transferida para um Concelho vizinho. Gostaria de saber o que está a ser feito, solicitando que a autarquia se envolva, no sentido de manter em Santarém a sede desta importante entidade promotora do vinho, que representa uma marca do concelho e de grande importância para o setor, no apoio que dá aos empresários agrícolas.-----

--- **Quatro** – Solicitou esclarecimentos acerca das perspetivas que existem para a Casa do Campino cujo edifício foi abandonado pela entidade regional de turismo. -----

--- **Cinco** – Relativamente ao Festival de Gastronomia referiu ser uma imagem da cidade, aproveitando para dar os parabéns a todos os colaboradores pelo espírito e profissionalismo. Contudo, entende que o Executivo deve repensar a realização deste evento, cujos visitantes se limitam apenas àquele espaço, não existindo ligação real entre o Festival e a cidade.-----

--- Considera que deve haver um modelo que envolva a própria cidade, que traga visitantes não só para o festival mas também para a cidade, através da realização de espetáculos fora daquele local e que o mesmo deve ser perspetivado não apenas por um

ano mas talvez para dois, cinco ou até dez anos, de forma a manter-se como um grande Festival de Gastronomia.-----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso – Um** – Informou ser motivo de orgulho para o nosso concelho, os resultados obtidos recentemente em provas desportivas, salientando o caso do Clube de Ténis de Santarém. -----

--- Salientou ainda a conquista de trinta e seis medalhas no Campeonato Regional de Juniores por atletas amadores da Escola de Natação de Santarém, que decorreu nas piscinas municipais de Tomar. -----

--- **Dois** – Respondendo ao senhor Vereador Francisco Madeira Lopes, no que diz respeito aos acontecimentos na Escola de Vale de Figueira, disse que a autarquia acompanhou de perto a situação, mantendo-se em contacto permanente com a Dra. Fernanda Rodrigues, coordenadora da Unidade de Saúde Familiar do Alviela e dos médicos ao serviço em Vale de Figueira. Tratou-se de uma situação viral que abrangeu cerca de dois terços dos alunos e professores da escola e não de uma intoxicação alimentar.-----

--- **Senhor Presidente – Um** - Respondendo às restantes questões colocadas pelos senhores Vereadores Francisco Madeira Lopes e Ricardo Segurado, referiu que quanto à limpeza da praia fluvial, a mesma não se deveu à intervenção de “Os Verdes” mas sim à conjugação dos serviços camarários e dos equipamentos existentes com outros serviços.

--- Quanto ao buraco no pavimento na Rua Brigadeiro Lino Valente, informou que já foi solicitada a intervenção da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA, no sentido de proceder à sua reparação. -----

--- No que diz respeito à recomendação de atribuição da medalha de mérito científico à Estação Zootécnica Nacional, disse que a mesma terá de ser remetida à respetiva Comissão, para discussão conjunta com outras propostas, de forma a serem entregues nas próximas festas da Cidade.-----

--- Quanto ao fecho da empresa Moviflor disse que pelo conhecimento que teve na comunicação social, se trata de um processo de redução de pessoal a nível nacional. -----

--- No que concerne aos eventuais benefícios do promotor do espaço do Retail Park

informou que irá ser feito um levantamento da existência ou não desses mesmos benefícios.-----

--- Relativamente à utilização do Campo Chã das Padeiras pelo Clube “Os Caixeiros” disse que a situação terá de ser avaliada com a Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. O município de Santarém tem um determinado número de infraestruturas desportivas começando a haver já alguma dificuldade em resolver todos os pedidos. Há necessidade de ser dado algum incremento ao Campo da Ribeira de Santarém, referindo que quando foi perspectivada a intervenção na Escola Superior Agrária, um dos objetivos era a deslocalização dos contentores ali existentes e que estão a servir de balneários, para o referido campo na Ribeira de Santarém, de modo a suprir estas falhas e eventualmente vir a ser campo sede de vários clubes e também neste caso de “Os Caixeiros”, de forma a ser feito o máximo aproveitamento das infraestruturas do Concelho, para que a prática desportiva cresça. ---

--- Quanto à sede da Comissão Vitivinícola Regional do Tejo (CVR Tejo) disse que tem feito contactos com esta entidade e que esta questão irá ser entroncada com a utilização da Casa do Campino. Perspetivou, há uns meses atrás, antes das novas entidades regionais de turismo estarem definidas, que a Casa do Campino viria imediatamente para a posse do Município de Santarém. Contudo, com a nova entidade e o novo Presidente as coisas não foram tão imediatas como estava acordado, uma vez que alegam existir uma dívida do ano dois mil, através de uma deliberação de atribuição de um subsídio de cento e cinquenta mil euros, sem que, enquanto a mesma não for regularizada, o edifício não reverterá para o Município. Existem questões jurídicas nesta matéria, que irão ser dirimidas e argumentadas. -----

--- Gostaria, e faz todo o sentido, que a Comissão Vitivinícola Regional do Tejo (CVR Tejo) fique naquele espaço e ainda que aí fosse instalado o Museu da Gastronomia e que o mesmo estivesse aberto mais dias durante o ano. -----

--- No que concerne ao Festival de Gastronomia, referiu ser a primeira vez que o mesmo é organizado pela Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA e não por uma Comissão ou entidade, tendo contado com

a entrada de uma nova entidade regional de turismo – o Alentejo, que deu uma boa ajuda. É necessário dar passos maiores, apostando nos próximos quatro anos na questão da gastronomia. Não se trata apenas de mais um festival e não o podemos deixar cair porque Santarém é o único que tem associado ao festival o facto de ser nacional. Disse ainda, que os nove dias do evento são insuficientes e que as iniciativas deverão começar muito antes (abril/maio) na cidade e nos restaurantes, com várias temáticas, para uma maior envolvência, para que o Festival de Gastronomia esteja muitos meses na comunicação social, sendo o seu ponto alto aquelas duas semanas em outubro. -----

--- **Dois** – Aludiu ao Café Central, fazendo uma resenha dos acontecimentos e do facto de, mensalmente, o Município pagar uma renda de dois mil euros ao proprietário e de estar a decorrer uma ação judicial contra os anteriores concessionários pelos valores que deixaram em dívida bem como à degradação em que ficou o imóvel. -----

--- Atualmente, e apesar de se ter tentado chegar a entendimento com o proprietário, sem sucesso, existe a obrigatoriedade de devolver o edifício com as necessárias recuperações, as quais são de grande vulto. -----

--- Trata-se de um património que está no Centro Histórico e é uma memória da cidade, com grande significado, à semelhança de outros cafés emblemáticos em Santarém. No entanto, a Câmara Municipal de Santarém tem atualmente dificuldades financeiras para fazer obras. -----

--- Disse que trará o assunto a uma próxima reunião com a proposta de entendimento com o proprietário, para a eventual devolução do imóvel. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – **Um** - Relativamente à praia fluvial, disse ter bem presente que aquele espaço é da competência da Agência Portuguesa do Ambiente na área da Administração Central e Ministério do Ambiente. O que está em causa é o “convívio” com a malha urbana da Ribeira de Santarém, pelo que entende que a Câmara Municipal de Santarém deve agir junto do Ministério do Ambiente para que aquele espaço, que é zona histórica do Concelho, tenha segurança, salubridade e atratividade, devendo ser encetadas negociações, com o Ministério do Ambiente para elaboração de um protocolo de intervenção e manutenção. -----

--- **Dois** – Quanto à questão do Café Central e à proposta de entendimento, referiu que ainda não pode manifestar a posição da CDU. É um espaço da cidade e de elementos histórico/culturais reconhecidos pela Câmara Municipal de Santarém e sancionados pelo Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico.-----

--- Entende que apesar da Câmara Municipal de Santarém a ter tornado uma questão política, através do Executivo do Partido Socialista à data, esta mesma situação deverá ter um fim da melhor maneira possível e que deverá ser envolvida a cidade neste debate, devendo começar-se a trabalhar rapidamente. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Disse que o Partido Socialista também está disponível para refletir sobre o Café Central, que é um problema da cidade, que se arrasta há muito. É uma decisão tida no mandato do Partido Socialista. Contudo, há distância de alguns anos, podem ser tomadas decisões, como foi o caso, por pressão da comunidade Scalabitana em que o Café Central não encerrasse e se transformasse em mais uma agência bancária ou um pronto-a-vestir.-----

--- Constata-se que ao longo de todos estes anos não se conseguiu que fosse um espaço da cidade, que se manteve fechado, pelo que considera não dever prolongar-se mais este assunto. Em próxima reunião do Executivo manifestará a decisão do Partido Socialista que deve ser uma decisão da cidade, do Concelho e que mais interesse ao Município, reconhecendo que seja ela qual for, será sempre alvo de críticas, pelo que apela para que os munícipes se manifestem e contribuam para esta decisão que não pode ser mais adiada. -----

--- **Senhor Presidente** – Realçou que o que está em cima da mesa é devolver o imóvel ao proprietário e não a Câmara Municipal de Santarém ficar com o mesmo e fazer obras, dado não existirem capacidade financeira para tal. Referiu que voltando o edifício para o dono, o mesmo poderá vendê-lo ou fazer o que entender.-----

--- Referiu que as rendas cobradas pela Câmara Municipal de Santarém sempre foram inferiores à receita paga pelos concessionários. É uma situação insustentável continuar a pagar mensalmente dois mil euros de renda. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – Disse que falar do Café Central é falar de

memórias, sendo algo que devemos ter em atenção. Considera que pior que uma má decisão é não decidir nada e deixar arrastar esta situação. Nenhum elemento deste Executivo está mandatado para falar sobre este Café. Como tal, deve ser envolvida a comunidade a fim de a Câmara Municipal de Santarém tomar posição para ser dada nobreza à revitalização do espaço.-----

--- Quanto ao Festival de Gastronomia espera que o mesmo seja revitalizado e o Museu da Gastronomia não caia no esquecimento como foi o caso da Universidade da Gastronomia, e que o mesmo seja uma realidade.-----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTARÉM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente uma carta da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santarém** solicitando autorização para ocupação de espaço público com viaturas e equipamento, na Calçada do W-Shopping e frente ao ISLA, no dia vinte e seis de outubro, entre as dez e as dezoito horas e isenção do pagamento da respetiva taxa de ocupação da via pública, no valor de setecentos e vinte euros, nos termos da alínea e), do número dois , do artigo vinte e um-A, Capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em vinte e sete do mês findo, isentando a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santarém, do pagamento da taxa de ocupação de via pública, junto ao W-Shopping, no dia vinte e seis de outubro. -----

--- **OFERTA DE MATERIAL - DIVERSAS ENTIDADES – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal** (Relações Públicas e Comunicações), foi presente a informação número cinco, de treze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que esta autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer,

que abaixo se discriminam: -----

--- Quatro medalhas “Festival Nacional de Gastronomia”, quatro estojos vermelhos, solicitados pelo Centro de Investigação Dr. Joaquim Veríssimo Serrão, para ofertas aos oradores convidados, referentes a atividades até dia cinco de dezembro;-----

--- Cinquenta pen’s vermelhas, solicitadas pelo Colégio Infante Santo, para ofertas aos alunos, no âmbito do Programa Comenius – dia seis de novembro;-----

--- Quarenta pen’s vermelhas, solicitadas pelo Agrupamento D. Afonso Henriques – Alcanede, para ofertas aos professores e alunos, no âmbito do Programa Comenius – dia oito de novembro; -----

--- Cinco medalhas “Festival Nacional de Gastronomia”, cinco estojos vermelhos, para ofertas aos Coros participantes no “Encontro Nacional de Grupos Corais dos CTT”, no Convento de São Francisco; -----

--- Quarenta livros “Santarém na Idade Média”, quarenta bolsas “Santarém Capital do Gótico”, solicitados pela Escola Superior de Educação, para ofertas aos oradores do “Encontro Nacional de Matemática”. -----

--- Considerando que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea u) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação/deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e sete do mês findo, autorizando a oferta de diverso material solicitado pelo Centro de Investigação Dr. Joaquim Veríssimo Serrão, Colégio Infante Santo, Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, participantes no Encontro Nacional de Grupos Corais dos CTT e Escola Superior de Educação, nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----

--- **OFERTA DE MATERIAL - DELEGAÇÃO INSTITUCIONAL DA GALIZA – RATIFICAÇÃO** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

emitido em vinte e sete do mês findo, autorizando a oferta de um livro “A Feira a preto e branco” e doze sacos vermelhos, solicitados pela **Empresa Municipal Viver Santarém**, para entrega à Delegação Institucional da Galiza, por ocasião do Dia da Galiza, no âmbito do Festival de Gastronomia, de harmonia com o proposto na informação número dois, de trinta e um de outubro último, do Gabinete de Apoio Pessoal – Relações Públicas e Comunicações. -----

--- DOAÇÃO BENS ALIMENTARES - MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, SA – RATIFICAÇÃO-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número trezentos e vinte e sete, de seis do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “A empresa Modelo Continente Hipermercados, SA., no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente a atribuições de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente a sociedade a nível nacional. -----

--- Neste sentido, no passado dia quatro de novembro, a empresa Modelo Continente Hipermercados, SA, (...) doou vários bens alimentares, no valor de seiscentos e quarenta e seis euros e doze cêntimos, ao projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios, da Divisão de Ação Social e Saúde, com destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social.--

--- Perante o exposto, visto dar conhecimento a V. Exa do donativo rececionado pelo Projeto e seus devidos efeitos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente emitido em vinte e sete do mês findo, aceitando a doação da empresa Modelo Continente Hipermercados, SA, de diversos bens alimentares destinados ao projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios, para prossecução de fins de carácter social.-----

--- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - AMBIJORNADA - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ACOLHIMENTO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO-----

--- Foi presente a informação número mil e vinte e seis, de vinte e três de outubro último, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor: -----

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 2 de dezembro de 2013

--- “Relativamente ao pedido formulado por Ambijornada – Associação Centro de Acolhimento, para realizar um peditório de rua, na cidade de Santarém, no período de vinte e cinco a trinta e um de outubro de dois mil e treze, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização, desde que seja solicitado parecer ao Departamento Técnico e Gestão Territorial. -----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxas de licenciamento de ocupação do espaço público, no valor de trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos (número cinco, do artigo vinte e três, Capítulo VII), informo que por se tratar de uma instituição sem fins lucrativos, cujos estatutos se anexam, a isenção ou redução em cinquenta por cento do referido valor, está previsto na alínea b) do número dois do artigo vinte e um-A, capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente o senhor Presidente, autorize a ocupação do espaço público, isenção ou redução de taxa, nos termos acima referidos, com proposta de agendamento para ratificação em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente emitido em vinte e sete do mês findo, isentando a Ambijornada – Associação Centro de Acolhimento, do pagamento da taxa de ocupação da via pública, no período de vinte e cinco a trinta e um de outubro, por ocasião da realização do peditório nacional, nos termos preconizados na informação anteriormente transcrita. -----

--- **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ALDEIA DA RIBEIRA - PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DESPORTIVO E ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número mil e trinta e oito, de vinte e oito de outubro último, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pelo Centro Cultural e Recreativo de Aldeia da Ribeira, para a realização do “sexto Passeio todo-terreno de Aldeia da Ribeira”, com

início pelas nove horas, na Aldeia da Ribeira e término pelas treze horas no mesmo local, para o dia dezassete de novembro de dois mil e treze, informo que este serviço não tem conhecimento de qualquer pedido de emissão de alvará desportivo, para aquele dia e percurso solicitado, devendo o mesmo ser remetido ao Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer relativo à utilização das vias em causa.-----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de prova (trinta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), que foi formulado, informo que se trata de uma associação cultural e recreativa. -----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor da taxa (trinta e um euros e sessenta e cinco cêntimos) – artigo quarenta do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém está prevista no artigo vinte e um conjugado com o artigo vinte e um-A do capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- Sugere-se, desta forma, que o senhor Presidente autorize a realização da prova e a isenção ou redução de taxas, com posterior agendamento para ratificação em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em vinte e sete do mês findo, autorizando o Centro Cultural e Recreativo de Aldeia da Ribeira a realizar no passado dia dezassete de novembro findo, o “sexto passeio todo-terreno de Aldeia da Ribeira”, isentando do pagamento da taxa de licenciamento de prova desportiva, nos termos propostos na informação da Secção de Receitas, atrás transcrita. -----

--- **ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PARA A "CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA E ESPLANADA ADJACENTE DO JARDIM DAS PORTAS DO SOL"** -----

--- Pela Contratação Pública da **Divisão Jurídica**, foi presente a informação número

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 2 de dezembro de 2013

trezentos e quarenta e dois/dois mil e treze, de sete do corrente mês, do seguinte teor: ---

--- “Considerando que se torna necessário proceder à contratação da concessão do direito de exploração de cafetaria e esplanada adjacente do Jardim das Portas do Sol, de acordo com o exposto nos pareceres e despachos exarados na informação número oitenta e seis/dois mil e treze, de doze de março, da Divisão Jurídica. -----

--- Considerando que o procedimento em causa, atendendo à sua especificidade e natureza jurídica, não consubstancia uma concessão de serviços públicos, no entanto, tendo em conta o estipulado no número dois do artigo primeiro do CCP (Código dos Contratos Públicos), este diploma é aplicável a toda e qualquer formação de contratos públicos efetuada por qualquer entidade adjudicante, entendendo-se por um contrato público, todo o contrato que independentemente da sua natureza seja efetuado por exemplo, por uma autarquia local. -----

--- Considerando que, face ao exposto, se torna necessário recorrer a uma empresa/pessoa singular, que reúna as condições para explorar o referido espaço, nos termos definidos no Caderno de Encargos, e conforme proposto nos pareceres e despachos exarados na informação número oitenta e seis/dois mil e treze, de doze de março, da Divisão Jurídica. -----

--- Considerando a natureza das prestações objeto do contrato, o prazo a adotar para a concessão será de cinco anos, tornando assim, viável ao concessionário a obtenção de resultados significativos face ao investimento inicial necessário. -----

--- Considerando que, de acordo com os pareceres e despachos exarados na informação número oitenta e seis/dois mil e treze, de doze de março, da Divisão Jurídica, nomeadamente o despacho da senhora Vereadora Catarina Maia datado de treze de agosto de dois mil e treze, no presente caso, pode adotar-se o ajuste direto, sendo que este terá suporte legal na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos, uma vez que se verificam as condições aí expostas, ou seja, a presente contratação já foi anteriormente objeto de um concurso público (Processo número trinta e seis-CM-P/dois mil e treze- NCPF), tendo este ficado deserto, por falta de apresentação de propostas (deliberação de não adjudicação do executivo municipal,

datada de oito de março de dois mil e treze), e o caderno de encargos que serviu de base ao referido procedimento não sofreu nenhuma alteração. Por isso e atendendo a estes factos, as condições gerais pelas quais o município se dispõe a concessionar o espaço estavam definidas no caderno de encargos do concurso público. -----

--- Assim face ao exposto, sugere-se a V. Exa., que proponha ao Executivo Municipal, o seguinte: -----

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do número um do artigo dezasseis, adotado em função do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos.-----

--- b) Autorização de envio dos convites para apresentação de proposta, através de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, que não seja a plataforma de contratação, de acordo com a alínea g) do número um do artigo cento e quinze do Código dos Contratos Públicos, com o fundamento de que a utilização de plataforma eletrónica para apresentação de proposta representa um encargo impeditivo (são exigidas assinaturas eletrónicas qualificadas e pagamento de selos temporais para certificação dessas assinaturas) para apresentação de melhores propostas, dada a especificidade de interessados que poderão apresentar propostas (por exemplo: pessoas singulares);-----

--- c) Autorização para envio de convite à apresentação de proposta às seguintes empresas/pessoas singulares: Francisco Gonçalves da Fonseca Peres, Vitor Sales Fernandes, Vitor Januário, Liliana Filipa Ribeiro Rodrigues, Maria Gabriela M. T. V. Trindade, Nuno Alexandre Dias Videira, uma vez que mostraram interesse, junto dos diversos serviços municipais, em serem convidadas, nos termos do artigo cento e doze conjugado com o número um do artigo cento e treze do Código dos Contratos Públicos;

--- d) Aprovação das peças do procedimento: convite à apresentação de proposta e **caderno de encargos a enviar**, que se seguem em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea a) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos.” -----

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 2 de dezembro de 2013

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes**, após ter sido esclarecido relativamente ao anterior procedimento de concurso público, que ficou deserto, para a exploração deste espaço, referiu ter conhecimento da existência de alguns interessados na exploração do mesmo, fazendo votos para que tal aconteça. No entanto tem algumas dúvidas quanto às vantagens que possam existir face ao investimento ali realizado.-----

--- Aproveitou ainda para fazer uma resenha relativamente às infraestruturas anteriormente existentes no Jardim das Portas do Sol e à remodelação a que o mesmo foi sujeito, discordando do modo como a reflorestação daquele local foi feita.-----

--- O senhor **Presidente** salientou que quanto à vegetação do Jardim das Portas do Sol, tem sido sempre preocupação da Câmara a colocação de mais árvores no local, uma vez que existiam algumas que do aspeto fitossanitário tiveram de ser substituídas por outras novas e em maior número.-----

--- Após mais alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, **autorizar a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto**, previsto na alínea a) do número um do artigo dezasseis, adotado em função do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos.-----

--- b) **Autorizar o envio dos convites** para apresentação de proposta, através de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, que não seja a plataforma de contratação, de acordo com a alínea g) do número um do artigo cento e quinze do Código dos Contratos Públicos, com o fundamento de que a utilização de plataforma eletrónica para apresentação de proposta representa um encargo impeditivo (são exigidas assinaturas eletrónicas qualificadas e pagamento de selos temporais para certificação dessas assinaturas) para apresentação de melhores propostas, dada a especificidade de interessados que poderão apresentar propostas (por exemplo: pessoas singulares);-----

--- c) **Autorizar o envio de convite** à apresentação de proposta **às seguintes empresas/pessoas singulares**: Francisco Gonçalves da Fonseca Peres, Vitor Sales Fernandes, Vitor Januário, Liliana Filipa Ribeiro Rodrigues, Maria Gabriela M. T. V.

Trindade, Nuno Alexandre Dias Videira, uma vez que mostraram interesse, junto dos diversos serviços municipais, em serem convidadas, nos termos do artigo cento e doze conjugado com o número um do artigo cento e treze do Código dos Contratos Públicos;

--- d) **Aprovar as peças do procedimento:** convite à apresentação de proposta e caderno de encargos a enviar, que se seguem em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea a) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos.-----

--- **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE DOZE MESES**-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número trezentos e cinquenta e nove, de vinte e cinco de novembro findo, da **Divisão Jurídica**, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- a) O Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, doravante designado por CCP, diploma que veio estabelecer a disciplina aplicável à contratação pública, a vigorar desde trinta de julho de dois mil e oito, veio determinar que todas as compras realizadas por entidades Públicas - empresas públicas, autarquias, ministérios, institutos, entre outros - passem a ser realizadas exclusivamente por via eletrónica em plataformas eletrónicas de contratação (excluindo os ajustes diretos);-----

--- b) Com esta imposição de desmaterialização dos processos aquisitivos tornou-se estritamente necessário proceder à contratação de serviços de fornecimento de plataforma eletrónica para realização de toda a tramitação processual (fase de formação dos contratos) exigida pelo referido diploma;-----

--- c) A desmaterialização e desburocratização dos procedimentos tem vindo a potenciar uma maior produtividade e redução dos custos administrativos, agilizando procedimentos, tornando os processos mais céleres, eficientes e com menores custos, tanto para os fornecedores como para o Município;-----

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 2 de dezembro de 2013

--- d) A utilização de uma plataforma de contratação eletrónica potencia a consulta a um maior número de entidades para a apresentação de propostas, constituindo esta um veículo que promove a transparência, a concorrência e a igualdade entre fornecedores, fomentando também a geração de poupanças; -----

--- e) O atual contrato com a plataforma de compras públicas utilizada pelo município termina no próximo dia trinta e um de dezembro e sem a plataforma de contratação eletrónica esta edilidade corre o risco de não poder lançar qualquer procedimento de formação de contratos públicos (excluindo os ajustes diretos);-----

--- Face ao exposto, na sequência de imperativos legais e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município, torna-se estritamente necessário proceder à contratação de serviços de fornecimento de plataforma eletrónica para realização de toda a tramitação processual exigida pelo CCP.

--- Neste sentido foi efetuada consulta ao mercado, nomeadamente às empresas Construlink – Tecnologias de Informação, S.A. (Gatewit – Plataforma de Compras Públicas), Saphety Level - Trusted Services, S.A. (bizGov) e Vortal, Comércio Electrónico Consultadoria e Multimédia, S.A. (Vortalgov), tendo sido solicitado orçamento para o fornecimento de plataforma eletrónica de contratação pública com os módulos i) contratação e ii) canal arquivo ou similar pelo período de doze meses, ou seja de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e catorze, conforme convite em anexo ao processo. -----

--- Desta consulta, apenas as empresas Construlink – Tecnologias de Informação, S.A. (Gatewit – Plataforma de Compras Públicas) e Vortal, Comércio Electrónico Consultadoria e Multimédia, S.A. (Vortalgov) apresentaram proposta para o efeito, constando no quadro abaixo um breve resumo dos preços apresentados. -----

Empresas que apresentaram proposta	Construlink, S.A. (Gatewit)	Vortal, S.A. (Vortalgov)
Preço do fornecimento	€ 2.490,00	€ 7.070,00

--- Da análise do teor dos orçamentos recebidos, verifica-se que apresentam os requisitos técnicos legalmente exigidos ao nível da contratação pública eletrónica. -----

--- No que concerne à empresa Saphety Level - Trusted Services, S.A. (bizGov), apesar de esta não ter apresentado proposta para a consulta em apreço, considerando a proposta de preço apresentada ao Município em setembro último para o fornecimento destes serviços pelo período de três meses e meio - de quinze de setembro a trinta e um de dezembro de dois mil e treze – no valor de mil euros e, extrapolando este valor para o período de doze meses verifica-se que o montante em causa rondaria o valor de **três mil quatrocentos e vinte e oito euros e cinquenta e sete cêntimos**; -----

--- Considerando o teor técnico das propostas, os preços apresentados, e os constrangimentos financeiros atuais da autarquia entende-se que o Município deverá aceitar a proposta de mais baixo preço isto é, a proposta apresentada pela empresa Construlink – Tecnologias de Informação, S.A. (Gatewit – Plataforma de Compras Públicas) para o fornecimento de plataforma de contratação ao Município pelo período de doze meses, no valor de **dois mil quatrocentos e noventa euros**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- No seguimento dos Orçamentos de Estado de dois mil e onze e dois mil e doze, no corrente ano, a Lei número sessenta e seis-B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, doravante designada por Orçamento de Estado dois mil e treze (OE dois mil e treze), continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisição de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme o disposto nos seus artigos vinte e sete e setenta e cinco. -----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e dez do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e treze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----

--- Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória torna-se

indispensável uma vez que, o objeto do contrato é idêntico ao do contrato vigente em dois mil e doze, sendo que a taxa de redução a aplicar ao contrato em causa será de três e meio por cento sobre o valor de dois mil euros, acrescido de dezasseis por cento sobre o valor que excede esse montante, conforme o exposto na alínea b) do número um do artigo vinte e sete do OE dois mil e treze;-----

--- Assim, considerando que em dois mil e doze decorreu a execução de contrato cujo objeto principal consistiu no “Fornecimento de plataforma eletrónica de contratação pública pelo período de doze meses” de preço contratual **três mil e seiscentos euros e aplicando sobre este montante a redução remuneratória de três e meio por cento sobre o valor de dois mil euros, acrescido de dezasseis por cento sobre o valor que excede esse montante (mil e seiscentos euros), perfaz o valor de três mil duzentos e setenta e quatro euros;**-----

--- Posto isto, verifica-se que o preço contratual em apreço - no valor de dois mil quatrocentos e noventa euros - já cumpre o requisito relativo à redução remuneratória imposta pelo OE dois mil e treze, dado que este é inferior a **três mil duzentos e setenta e quatro euros.**-----

--- **Assim, em face do supra exposto, sugere-se a V. Exa. que:**-----

--- **I** - Proponha ao senhor Presidente a submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, da presente matéria, para a aplicação da redução remuneratória e emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto nos números um e quatro, conjugado com o número dez, todos do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e treze.-----

--- **II** - Caso o exposto no ponto anterior mereça deliberação favorável do Executivo Municipal, submete-se a presente proposta de contratação que visa essencialmente o seguinte:-----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, na sua atual redação;-----

--- Considerando que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a

cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste direto, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Doutro passo, em função do teor da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), o prosseguimento do presente processo dependerá da existência de fundos disponíveis. -----

--- Considerando que em oito de novembro do corrente ano, a Divisão de Finanças, comunicou aos serviços municipais a não existência de fundos disponíveis para assumir novos compromissos no presente mês, e dado que será despoletado um procedimento por ajuste direto (no seu regime simplificado) para a contratação em apreço, sugiro que, previamente à assunção do compromisso, a Divisão de Finanças verifique a efetiva existência de Fundos Disponíveis para o efeito, por forma a assegurar a não violação da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LPCA). -----

--- Caso, essa Divisão informe nesse momento que continuam a não existir fundos disponíveis, cumpre-me alertar que, o avanço do presente procedimento, com inerente assunção de compromisso, poderá originar a violação da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LPCA), fazendo incorrer V. Exa, na cominação legal prevista no artigo onze (Violação das regras relativas à assunção de compromissos) por inexistência de fundos disponíveis e inerente nulidade da adjudicação/contrato, conforme o disposto no número três do artigo sétimo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

--- Considerando o supra exposto, propõe-se a Vossa Ex.^a que, caso entenda avançar com a presente contratação, enquanto órgão competente para autorizar a despesa nos termos da competência delegada por força do Despacho número oito/P, de trinta e um de outubro de dois mil e treze, do senhor Presidente da Câmara Municipal, entidade competente nos termos do disposto no artigo dezoito, número um, alínea a) do Decreto-

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 2 de dezembro de 2013

Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, autorize o seguinte:

--- i) A adoção de um procedimento de ajuste direto, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do CCP; -----

--- ii) A adjudicação do fornecimento de plataforma eletrónica de contratação pública pelo período de doze meses, à empresa Construlink – Tecnologias de Informação, S.A. (Gatewit – Plataforma de Compras Públicas), conforme proposta apresentada para o efeito; -----

--- iii) A autorização da respetiva despesa no valor de dois mil quatrocentos e noventa euros, ao qual acresce o IVA no montante de quinhentos e setenta e dois euros e setenta cêntimos, totalizando três mil sessenta e dois euros e setenta cêntimos. -----

--- Mais se informa que, **previamente à autorização da presente proposta de contratação** deverá ser assegurado o respetivo **cabimento da despesa** no orçamento da autarquia, o que no presente caso, dado que o contrato apenas terá execução no ano económico de dois mil e catorze, deverá a Secção de Contabilidade juntar à presente informação a declaração referida no número quatro do artigo vinte e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, desde que cumpra os requisitos mencionados no número três do mesmo artigo.” -----

--- O senhor Vereador **António Carmo** questionou se nesta data existem ou não fundos disponíveis, manifestando algumas dúvidas sobre a emissão destes pareceres. Entendeu que do ponto de vista jurídico deveria ser prestada informação mais esclarecedora acerca desta matéria, pois considera que o que está em causa é a contratação de serviços para os quais não existem atualmente fundos disponíveis. -----

--- O senhor **Presidente** referiu a obrigatoriedade legal de existir esta plataforma, estando aqui em causa a emissão de parecer prévio vinculativo, por se tratar de uma prestação de serviços, sendo que os fundos disponíveis serão verificados quando da abertura do concurso e a aceitação desta adjudicação está na competência do Presidente da Câmara Municipal. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** entendeu que na proposta deveria constar a indicação que não está a ser votada a assunção da despesa, mas apenas a

emissão do parecer prévio vinculativo, para que não subsistam dúvidas no momento da votação por parte do Executivo. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e cinco votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, não emitir parecer prévio vinculativo ao procedimento de “Contratação de serviços de fornecimento da plataforma eletrónica de contratação pública, pelo período de doze meses”, dado que esse parecer pode representar uma eventual violação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

--- **AVALIAÇÃO DE TERRENO SITO EM ALFORGEMEL, DA FREGUESIA DE ALMOSTER, DESTINADO A FINS DE CARATER SOCIAL, CULTURAL E RELIGIOSO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o valor proposto pela CAPIM - Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal de vinte e cinco mil e oitocentos euros, para o terreno com a área total de oito mil e seiscentos metros quadrados, sito em Alforgemel, freguesia de Almoster, destinado a ser doado ao Centro Social Cultural e Desportivo de Alforgemel, para prossecução de fins de carácter social, cultural e religioso, nos termos exarados na informação número cento e quarenta e dois, de um do mês findo, da Secção de Património. -----

--- **CAPMM - RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO NÚMEROS UM E DOIS DE DOIS MIL E TREZE DO PATRIMÓNIO MÓVEL DO MUNICÍPIO**-----

--- Foi presente a informação número cento e cinquenta, de doze do mês findo, da **Secção de Património**, do seguinte teor:-----

--- “Os relatórios de avaliação números um e dois, de dois mil e treze, dizem respeito a dois bens que foram avaliados pela CAPMM - Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município, nomeada para o efeito. -----

--- Contudo, foram detetados os documentos de aquisição relativos aos bens em questão, conforme cópias que se anexam.-----

--- Face ao exposto, os referidos bens deverão ser registados em inventário pelo seu

valor de aquisição, à data da sua aquisição e com as respetivas amortizações, conforme estipulado pelo POCAL. -----

--- Por conseguinte, deverão ser considerados anulados/sem efeito os relatórios de avaliação número um e número dois de dois mil e treze.-----

--- Assim sendo, sugere-se, salvo melhor opinião, que o presente assunto seja novamente submetido a reunião do Executivo para conhecimento, nos termos da alínea i) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de doze de julho último, no que se refere à aprovação dos relatórios de avaliação números um e dois, da CAPMM - Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município, relativos ao barco LTRG01 – Alumacraft em alumínio marítimo e ao motor Honda quarenta P, devendo os bens em causa ser registados em inventário pelo seu valor de aquisição, deduzido o montante das respetivas amortizações, conforme estipulado no POCAL. -----

--- **PUBLICIDADE - PROCESSO NÚMERO CENTO E TRINTA E DOIS/DOIS MIL E SETE - ANULAÇÃO DE VALORES EM DÉBITO**-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número mil e vinte e nove, de vinte e três de outubro último, da **Secção de Receitas** que se transcreve: -----

--- “Após consulta aos registos informáticos, observa-se que a firma “duplo Risco – Mediação de Seguros, Limitada” não efetuou o pagamento de taxas de publicidade entre os anos de dois mil e onze e dois mil e treze. -----

--- Visto que na mesma morada opera agora outra firma, com publicidade licenciada para o corrente ano (Sugarspring, Limitada), sugere-se que sejam enviados para execução fiscal os valores de dois mil e onze e dois mil e doze em nome do anterior proprietário, anulando os débitos de dois mil e treze (sessenta euros) cancelando informaticamente o processo em seguida. -----

--- Uma vez que os procedimentos acima referidos carecem de deliberação do Executivo Municipal, sugere-se que seja o presente processo submetido a apreciação daquele órgão,

para deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação do débito do ano de dois mil e treze no valor de sessenta euros, e mandar instaurar processo de Execução Fiscal referente aos valores em dívida dos anos de dois mil e onze e dois mil e doze, referente às taxas de publicidade da firma “Duplo Risco – Mediação de Seguros, Limitada”.-----

--- **PUBLICIDADE - PROCESSO NÚMERO TREZENTOS E QUATRO/DOIS MIL E OITO - ANULAÇÃO DE VALORES EM DÉBITO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número novecentos e setenta e cinco, de quinze de outubro findo, sugerindo que, por motivo de insolvência da firma Mendes & Tainha, Limitada, sejam anulados os valores de cento e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos, emitidos no ano de dois mil e onze e os dos anos de dois mil e doze e dois mil e treze, no montante total de duzentos e quarenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos, referentes às taxas de publicidade. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação dos valores das taxas de licenciamento de publicidade da firma “Mendes & Tainha, Limitada, emitidos no ano de dois mil e onze, no valor de cento e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos, e em débito ao Tesoureiro referentes aos anos de dois mil e doze e dois mil e treze, no total de duzentos e quarenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos. -----

--- **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SANTARÉM, GOLEGÃ E A AS - EMPRESA DAS ÁGUAS DE SANTARÉM, EM, SA**-----

--- Foi presente a proposta número sete/P/dois mil e treze, de vinte e sete do mês findo, do **senhor Presidente**, do seguinte teor:-----

--- Considerando que: -----

--- Um. No âmbito da estratégia de reorganização administrativa levada a efeito pelo Governo de Portugal, foi publicada a Lei número onze-A/dois mil e treze, de vinte e oito de janeiro, no âmbito da qual foram estabelecidas as regras de criação, agregação e alteração dos limites territoriais das freguesias e municípios de Santarém e da Golegã. --

--- Dois. O número cinco do artigo terceiro do supra referido diploma legal dispõe que

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 2 de dezembro de 2013

os limites territoriais dos municípios ora outorgantes são alterados pela transferência da freguesia do Pombalinho para o município da Golegã. -----

--- Três. Conforme previsto no número três do artigo nono da dita Lei, as respetivas alterações relativamente aos municípios de Santarém e da Golegã, passaram a vigorar após a realização das eleições autárquicas, ou seja, a partir do dia trinta de setembro de dois mil e treze. -----

--- Quatro. Após a referida data, todas as competências municipais relativas à gestão da dita freguesia, nomeadamente as constantes dos artigos trinta e dois e seguintes da Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, passaram a dever ser exercidas pelo município da Golegã. -----

--- Assim, proponho que o Executivo Municipal aprove a minuta de acordo de execução a outorgar entre os municípios de Santarém e da Golegã e a “AS – Empresa das Águas de Santarém, EM, SA”, documento este que agiliza a transferência das competências do Município de Santarém para o Município da Golegã, operados por via da reorganização administrativa supra citada. -----

--- O senhor **Presidente** disse tratar-se de um processo que já há algum tempo tem vindo a ser tratado com o Município da Golegã e que resulta da passagem da freguesia do Pombalinho para esse Município, e da necessidade de serem tomadas algumas decisões administrativas. Neste sentido, foi elaborada a presente proposta de minuta de Acordo de Execução. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** sublinhou que a passagem da freguesia do Pombalinho para o Concelho da Golegã se deveu não apenas à reorganização administrativa constante da Lei, mas também à “ameaça” que pairou sob as populações, daquela freguesia ser absorvida por outra e a dificuldade administrativa que as mesmas tinham em tratar de algumas questões. -----

--- Mantem-se, em seu entender, as dúvidas se com a assinatura deste protocolo essas questões serão resolvidas, esperando que tudo corra da melhor maneira possível e que seja dada a atenção devida às populações, sem prejuízo para os Municípios da Golegã e de Santarém. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de acordo de execução a celebrar entre os municípios de Santarém e da Golegã e a AS – Empresa das Águas de Santarém, EM, SA, que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante.-----

--- **TRÂNSITO - ENTRONCAMENTO ENTRE A ESTRADA NACIONAL CENTO E CATORZE E RUA ENGENHEIRO PISCA EUGÉNIO (CAMINHO MUNICIPAL MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO)- VÁRZEA - PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL** -----

--- Pelo Técnico de Trânsito da **Divisão de Obras e Projetos** foi presente um estudo de interseção referente ao entroncamento entre a Estrada Nacional cento e catorze e a Rua Engenheiro Albertino Pisca Eugénio (Caminho Municipal mil trezentos e cinquenta e quatro), na Várzea, tendo por objetivo a apresentação da proposta de implementação de sinalização vertical e horizontal. -----

--- O senhor **Vereador Ricardo Segurado** considerou que todo o espaço da Zona Industrial necessita de um levantamento sobre as condições de atratividade para os empresários. Disse existirem graves problemas de sinalização e de piso que, no seu entender, deveriam levar a que fosse feito um esforço para zelar um património que é público e a inserção numa estratégia de investimento e de postos de trabalho. -----

--- Apesar de ter consciência de que a autarquia passa por dificuldades financeiras no momento, entende poder ser prospetivada uma intervenção no âmbito do Quadro Comunitário dois mil e catorze/dois mil e vinte, e ver o que efetivamente esta cidade necessita a longo prazo, numa lógica de crescimento e desenvolvimento. -----

--- O senhor **Presidente** disse concordar que deva ser prospetivado o futuro de alguns projetos, apesar de saber que alguns deles estão condicionados às contingências do país.

--- Quanto à Zona Industrial, apesar das condições não serem as melhores, existem algumas empresas que ali fizeram grandes investimentos aumentando as suas unidades comerciais. -----

--- Reconheceu que existe um longo caminho a percorrer e que muito trabalho terá ainda

que ser feito. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de implementação de sinalização vertical e horizontal no entroncamento entre a Estrada Nacional cento e catorze e a Rua Engenheiro Albertino Pisca Eugénio (caminho municipal mil trezentos e cinquenta e quatro), na Várzea, que aqui se dá como reproduzida ficando anexa à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante.-----

--- -----**TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- Ofício da **LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM** remetendo para conhecimento, o Relatório de Gestão do primeiro semestre do ano de dois mil e treze, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada a vinte e seis de setembro último.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **AS - Empresa das Águas de Santarém - EM, SA** remetendo para conhecimento o Relatório de Acompanhamento do Revisor Oficial de Contas, referente à atividade da empresa no terceiro trimestre do ano de dois mil e treze. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Nota Interna número trezentos e doze, de quatro de novembro findo, da **Secção de Contencioso** remetendo a relação de despacho/decisão e arquivados, no âmbito dos processos de contraordenação a decorrer nesta Autarquia, no mês de outubro último. ----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do Executivo Municipal se encontra marcada para o dia dezasseis de dezembro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”** não tendo havido intervenções. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Técnica de Informática a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES**-----

--- Paula Canavarro _____

--- Susana Pita Soares _____

--- António Carmo _____

--- Luís Farinha _____

--- Ricardo Segurado _____

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- Inês Barroso _____

--- Otília Torres _____